



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/09/17

Jornal AMP

Página 216

Edição 1332

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 2993/17

Data 04.09.2017

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1550/16, de 09.12.2016;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.01	DIVISÃO DE CULTURA	
1339200132.035000	Realização de Festivais	
3.3.90.36.00(462)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00(463)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 21.000,00
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
10.01	DIVISÃO DE CULTURA	
1339200132.035000	Realização de Festivais	
3.3.90.30.00(458)-000	Material de Consumo	R\$ 4.700,00
3.3.90.31.00(459)-000	Premiações cult. Artís. cient. desp. e outras	R\$ 9.000,00
3.3.90.32.00(460)-000	Material, bem ou serv. para distrib. gratuita	R\$ 5.900,00
3.3.90.33.00(461)-000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 2.400,00
TOTAL		R\$ 22.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal